



LEI Nº. 1.845/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.841/2024 QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da alteração da Lei Municipal n. 1.841/2024 que autorizou a abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo.

Art. 2º- O artigo 2º da Lei Municipal n. 1.841/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art.2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, destinado a cobrir despesas para a manutenção das ações em saúde pública, conforme abaixo:*

ÓRGÃO: 02.006 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 02.006.10 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0434 – Média e Alta Complexidade - MAC

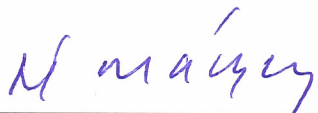
AÇÃO 2.187 - Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos p/ atendimento ao paciente fora do domicílio TFD

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR R\$..... 1.200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 30 de julho de 2024.



JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este(a) Lei 1845/24

foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS
desta Prefeitura Conforme dispõe Lei
Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.

Cordisburgo/MG,

30 de JULHO de 24
Ass. _____